

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 213/2021 – CIB.

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aprova a substituição da habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Encore/Hospital São Bernardo LTDA, CNES 2589761, em Aparecida de Goiânia para o Hospital Estadual Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, em Goiânia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 1.161/GM/MS, de 07 de julho de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- 4 – A Portaria nº 756/SAS/MS, de 27 de dezembro de 2005, que define critérios de habilitação para os Serviços de Assistência de Alta Complexidade como Unidades de Assistência e/ou Centros de Referência em Neurologia e Neurocirurgia no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria nº 433/SAS/MS, de 15 de maio de 2012, que suspende parâmetros populacionais para a habilitação em Média e Alta Complexidade, entre eles a Neurocirurgia;
- 6 – A necessidade da garantia da assistência na alta complexidade em Neurologia e Neurocirurgia no âmbito do SUS no Estado de Goiás;
- 7 – A conformação da Rede de Atenção na Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia pela SES/GO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, a substituição da habilitação como Unidade de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Encore/Hospital São Bernardo LTDA, CNES 2589761, em Aparecida de Goiânia, para o Hospital Estadual Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, em Goiânia, conforme a Portaria nº 756/SAS/MS, de 27 de dezembro de 2005, com os seguintes serviços obrigatórios:

- I – Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
  - II – Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos; I
  - III – Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso.
- Podendo Ofertar também, porém de forma não obrigatória os serviços de:
- IV – Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Vascular;
  - V – Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/09/2021, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023350398** e o código CRC **299CB19C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023350398